



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 144/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.930,99 (onze mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.004 Fundo Municipal de Trânsito

05.004.26.782.0006.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	9.905,00
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	2.025,99

Total Suplementação: 11.930,99

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 11.930,99 (onze mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0006.1.047. Construção de Galerias de Águas Pluviais

272	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	45,00
-----	-----------------	---------------------	-----	-------

05.001.15.451.0006.1.049. Aquisição de Máquinas/Veículos

275	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	195,00
-----	-----------------	------------------------------------	-----	--------

05.001.15.451.0006.1.050. REMODELAR,REFORMAR E REVITALIZAR PRAÇAS E PARQUES

276	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	10.415,99
-----	-----------------	---------------------	-----	-----------

05.001.15.451.0006.1.051. Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.

277	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	195,00
-----	-----------------	---------------------	-----	--------

05.001.15.451.0006.1.148. Construção de Abrigos para Passageiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

278	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	195,00
05.001.15.451.0006.1.149. Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos				
279	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	495,00
05.001.15.451.0006.1.152. Construção de Portais				
280	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	195,00
05.001.15.451.0006.1.155. Construção de Canil Municipal				
281	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	195,00
Total Redução:				11.930,99

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 27 de setembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 144/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com despesas de material de consumo no valor de R\$9.905,00, e serviços de terceiros - pessoa jurídica no valor de R\$ 2.025,99 para ser utilizados pelo departamento de trânsito da Secretaria de Obras, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 27 de setembro de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão